

Boletim de Serviço

nº 439, de 16 de dezembro de 2024

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Atenção à Saúde Interino / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria-SEI nº 840, de 10 de dezembro de 2024	3
Portaria - SEI nº 849, de 12 de dezembro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 850, de 13 de dezembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 851, de 13 de dezembro de 2024	6
Portaria - SEI nº 852, de 13 de dezembro de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 853, de 16 de dezembro de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
Portaria - SEI nº 340, de 13 de dezembro de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 341, de 13 de dezembro de 2024.....	13
Extrato de Concessão de Suprimento de Fundos	16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 840, de 10 de dezembro de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 716, de 20 de outubro de 2022 e Portaria-SEI nº 722, de 01 de novembro de 2024. Designar os profissionais abaixo relacionados como Responsáveis Técnicos pelo Serviço de Banco de Leite Humano deste CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 716, de 20 de outubro de 2022 e Portaria-SEI nº 722, de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Designar **Carla Regina Batiuk Schamne** - CRM 12348, matrícula SIAPE nº 181***, como Responsável Técnica Médica pelo Serviço de Banco de Leite Humano do CHC-UFPR; **Janaina Mara de Almeida** - COREN 229329, matrícula 300****; como Responsável Técnica Enfermeira pelo Serviço de Banco de Leite Humano do CHC-UFPR; e **Fernanda Teixeira Benevides** - CRN-8 13686, matrícula 320****, como Responsável Técnica Nutricionista pelo Serviço de Banco de Leite Humano do CHC-UFPR.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 849, de 12 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de recesso de fim de ano de 23 a 27 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CARLENE AZEVEDO DE MATOS**, matrícula SIAPE nº 228****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de recesso de fim de ano de 23 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 850, de 13 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Marcelo Marcondes Stegani**, matrícula SIAPE nº 239****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 17/12/2024, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 851, de 13 de dezembro de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 430, de 10 de maio de 2024. Atualizar os membros da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº.08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 430, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos** deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAMYLE SANDY FERREIRA DA CUNHA SILVA	325****	MEMBRO
VINICIUS MURILO LIMA DA SILVA	204***	MEMBRO
SIRLENE LOPES CORDEIRO	226***	MEMBRO
ANA CRISTINA BATISTA LINO	128****	MEMBRO
CAROLINE MARI OZAWA	300****	MEMBRO
DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	234****	MEMBRO
DESIREE SOUZA MENDES DA SILVA SONOKI	241****	MEMBRO
GUSTAVO ANDRE LEAL	242****	MEMBRO
JOYCE RUIZ REZENDE	313****	MEMBRO
JULIANA KUSS PETRYKOWSKI	300****	MEMBRO
KAREN DE FREITAS SOUZA	300****	MEMBRO
LIGIA LOPES RIBEIRO	304****	MEMBRO
MARIELY ROSEIRA	300****	MEMBRO
NADIAMARA PEREIRA	300****	MEMBRO
PEDRO SAMUEL LIMA PEREIRA	129****	MEMBRO
SIMONE PEREIRA LEAL	225****	MEMBRO
VANESSA GRACIOLO	312****	MEMBRO
WILSON LEANDRO BOBKO	300****	MEMBRO

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de dois anos.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 852, de 13 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Gerência de Atenção à Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 189****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Gerência de Atenção à Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 16/12/2024, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 853, de 16 de dezembro de 2024

Publicizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024-2025 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial Ebserh.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Publicizar o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024-2025** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, localizado no sítio institucional do CHC-UFPR no caminho: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/governanca/governanca-de-tecnologia-da-informacao-1/pdtic_chc_ufpr_ebserh_v1-2.pdf/view

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Gerência Administrativa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar **SIMONE CRISTIANE DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 236****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Gerência Administrativa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 18/12/2024, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 340, de 13 de dezembro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de camisetas para integrantes da CIPA - comissão interna de prevenção de acidentes e assédio EBSEH-CHC gestão 2024/2025 para o CHC-UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de camisetas para integrantes da CIPA - comissão interna de prevenção de acidentes e assédio EBSEH-CHC gestão 2024/2025, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Maria Aparecida dos Santos, CPF ***.649.799-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do SOST - Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Maria Aparecida dos Santos, CPF ***.649.799-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do SOST -Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho e Jaqueline Dias do Nascimento Selleti, CPF ***.532.349-**, Matrícula/SIAPE 189****, representante da DIVGP - Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
46	EPIs	SSOST/CAP/DGP	USOST/DIVGP/GAD

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 90 (noventa) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSEH

Portaria - SEI nº 341, de 13 de dezembro de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 058/2024 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Gerente Administrativo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.021974/2023-64

Contrato nº 058/2024

Fornecedor: PALACE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução do serviço de implantação de sistema de climatização para a Central de Misturas Intravenosas do CHC-UFPR e obras civis correlatas, incluindo o fornecimento dos materiais, de mão de obra, dos equipamentos e do ferramental necessário.

Gestor: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº ***.428.325-**

Gestor suplente: Marco Aurélio Fuganti

CPF/MF nº ***.441.119-**

Fiscal Técnico: Marcelo Henrique Batilani Nascimento

CPF/MF nº ***.446-429**

Fiscal Técnico suplente: Marco Aurélio Fuganti

CPF/MF nº ***.441.119-**

Fiscal Setorial: Luciane Aparecida Liegel

CPF/MF nº ***.683.039-**

Fiscal Setorial suplente: Paulo Chapulla Neto

CPF/MF nº ***.377.759-**

Fiscal Setorial: Ismael Machado Pereira

CPF/MF nº ***.066.820-**

Fiscal Setorial suplente: Rodrigo Leal Viana

CPF/MF nº ***.525.384-**

Fiscal Setorial suplente: Ilmar Ribeiro Alves

CPF/MF nº ***.058.028-**

Fiscal Setorial: Márcio Luiz Dammski

CPF/MF nº ***.675.139-**

Fiscal Setorial suplente: Karlos Sandroni Gomes Mendes
CPF/MF nº ***.972.129-**

Fiscal Setorial: Ana Cristina Reis Ville
CPF/MF nº ***.073.289-**

Fiscal Setorial suplente: Fernanda Silveira Gurgel do Amaral
CPF/MF nº ***.627.913-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CHC/UFPR/EBSERH

Extrato de Concessão de Suprimento de Fundos

Processo SEI nº 23759.026176/2024-18

Data da concessão: 02/12/2024

Número do suprimento de fundos: 2024SF000016

Número da nota de empenho: 2024NE005071

Natureza da despesa: 3390.30.29

Identificação do agente suprido: Gilson Carlos Cescato, Chefe da Unidade de Serviços Gerais

Valor do suprimento de fundos: R\$ 217,85 (duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo de aplicação: 02/03/2025

Prestação de contas: 01/04/2025

PROF DR RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo
Ordenador de Despesas Substituto